



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.404/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado Athico

em 15 / 07 / 2022

Julia Zeilant Reetz

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 275.441,91 (duzentos e setenta cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada – 08, Bairro Nova Munique no Município de Vila Pavão-ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.058 – Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada 08 - Bairro Nova Munique.

44905100000 – Obras e Instalações _____ R\$ 275.441,91

Fonte de Recurso

20010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 32.783,77

29900000000 – Outras destinações vinculadas e recursos _____ R\$ 233.479,31

19900000000 – Outras destinações vinculadas e recursos _____ R\$ 9.178,83

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) superávit financeiro na fonte orçamentária: **recursos ordinários** apurado no balanço patrimonial de 2021 _____ R\$ 32.783,77

Reetz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

B) superávit financeiro na fonte orçamentária: Outras destinações vinculadas de recursos apurado no balanço patrimonial de 2021 _____ R\$ 233.479,31

C) cancelamento parcial da seguinte dotação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativo.

1.006 – Construção de Capela Mortuária

44905100000 – Obras e Instalações _____ R\$ 9.178,83

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 9.178,83

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2020 ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0038

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 002188/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tipo "Menor Preço Global", destinado a contratação de empresa para Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Via da Rua projetada 08 localizada no Bairro Nova Munique no município de Vila Pavão referente ao saldo remanescente do Fundo Cidades 2020 pelo Decreto nº 5079-R, de 02 de Fevereiro de 2022 e da Portaria nº 005-R de 07 de fevereiro de 2022 e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, no valor global de **R\$ 274.814,09** (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e nove centavos).

Vila Pavão/ES, 22 de setembro de 2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Sabido que as Leis de abertura de crédito especial têm vigência de 01 (um) ano, e que já foi solicitada para este processo em 2022 (Lei 1.404) se faz necessário à abertura de um novo crédito especial para dar prosseguimento em 2023.

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo a despesa com a Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada 08 - Bairro Nova Munique, solicitado no memorando nº 0044/2022 sob o protocolo nº 002188/2022, expedido pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, Senhor **JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO**, no dia 28 de Abril de 2022.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 27 de Abril de 2022.

Atenciosamente.



GUSTAVO BISPO-MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9